



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos	2
Leis	10

Concursos Públicos

Convocação	12
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (043) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2956/2025

Altera o Decreto que institui os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal Nº 275/2011, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Nº 2795/2024, que institui os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o qual passa a vigorar com os seguintes membros:

DOS MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria de Lurdes Moura Lima
Suplente: Victória Cardoso Troiano

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanessa Mendes
Suplente: Nadiele Elias Faria Tuono

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Daniel Gabriel Lima
Suplente: Jéssica Fermino

DOS MEMBROS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE AVIVAMENTO BÍBLICO

Titular: Solange Gonçalves Bispo
Suplente: Rejane Aparecida Favorino Lessa

II – REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS CORAÇÃO JOVEM

Titular: Jacira Correa Marques
Suplente: Fátima Takiko Fujinaga

III – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Irene Pereira Gonçalves
Suplente: Nilza Teodoro Gonçalves



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (043) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2957/2025

Altera o Decreto que institui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal Nº 276/2011, alterado pela Lei Nº 693/2019, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Nº 2798/2024, que institui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual passa a vigorar com os seguintes membros:

DOS MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Renata dos Santos Souto
Suplente: Maria de Lurdes Moura Lima

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanessa Mendes
Suplente: Nadiele Elias Faria Tuono

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Daniel Gabriel Lima
Suplente: Jéssica Fermino

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Diego de Oliveira
Suplente: Solange Brandelik

DOS MEMBROS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Luis Donizetti Soares
Suplente: Clari Nestor Heuser

II – USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Titular: Solange Gonçalves Bispo
Suplente: Neusa Cadari

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Vanessa dos Santos Estevo
Suplente: Letícia Souza da Silva



IV – USUÁRIOS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Titular: Joice Cristina Monteiro

Suplente: Katia Rejane Marcelina dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (043) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2958/2025

Altera o Decreto que institui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 587/2017, alterado pelas Leis nº 781/2021, nº 841/2022 e nº 943/2024, que regulamentam a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2794/2024 que institui os membros do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes, o qual passa a vigorar com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Juliana Raquel Leopoldo
Suplente: Heloisa Maria Rodrigues Damin

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Daniel Gabriel Lima
Suplente: Jéssica Fermino

III – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

Titular: Edson Clayton Walek
Suplente: Igor Sipriano de Farias

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanessa Mendes
Suplente: Nadiele Elias Faria Tuono

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA IGREJA METODISTA

Titular: José Benedito Floriano
Suplente: Jorge Vieira Soares

II – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Irene Pereira Gonçalves
Suplente: Nilza Teodoro Gonçalves



III – REPRESENTANTE AVIVAMENTO BIBLICO

Titular: Rejane Aparecida Favorino Lessa

Suplente: Solange Gonçalves Bispo

IV – REPRESENTANTE ADVENTISTA DO SETIMO DIA

Titular: Viviane Aparecida de Souza Ribeiro

Suplente: Celiane Nacyr de Camarão Figueiredo

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (043) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2959/2025

Altera os membros do Comitê Municipal Intersectorial e Comitê Local Intersectorial do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os membros do Comitê Municipal Intersectorial para atendimento ao Programa Nossa Gente Paraná, no município de Guapirama, composto pelos seguintes membros:

- I - Departamento Municipal de Assistência Social:** Claudinete Faustina Bueno
- II - Departamento Municipal de Saúde:** Willian Toledo Estevam
- III - Departamento Municipal de Educação e Cultura:** Vanessa Mendes
- IV - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** João Roberto dos Santos Ribeiro Silva

Art. 2º - Ficam atualizados os membros do Comitê Local Intersectorial para atendimento ao Programa Nossa Gente Paraná, no município de Guapirama, composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:

- a) Renata dos Santos Souto – Proteção Social Básica
- b) Heloisa Maria Rodrigues Damin – Proteção Social Especial
- c) Vicktória Cardoso Troiano – Proteção Social Especial

II – Representante do Departamento Municipal de Saúde:

- a) Enfermeira: Jéssica Fermino
- b) Agente de saúde: Daniel Gabriel Lima

III – Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- a) Rosângela Nita – CMEI Tia Bila
- b) Valdinéia Glomba de Lima – Escola Municipal São Roque

IV - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: João Roberto dos Santos Ribeiro Silva

XI – Representante da Cozinha Comunitária: Juliana Cristina Correia

Art. 3º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado as disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI nº 956/2025

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo para atender às necessidades da Administração Pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo automotor, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a finalidade de atender às necessidades da Administração Pública municipal.

Art. 2º A despesa decorrente da aquisição do veículo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI nº 957/2025

Revoga a Lei Municipal nº 536, de 07 de junho de 2016, para o fim de exigir a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), para o exercício do cargo de Técnico em Contabilidade, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 536, de 07 de junho de 2016, que dispensou a exigência da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade para o exercício do cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º O anexo III da Lei nº 269, de 08 de novembro de 2011 – Manual de Ocupações do Servidor Municipal, no quadro relativo às exigências do cargo de Técnico em Contabilidade, passa a ter a seguinte redação:

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	REFERÊNCIA: GOSP/A
GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: CURSO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE NÍVEL DE 2º GRAU E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na lei mencionada no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Concursos Públicos

Convocação



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONCURSO PÚBLICO – 001/2024 CONVOCAÇÃO 017/2025

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS** no Concurso Público para os cargos abaixo (**Edital nº 01/2024 – Homologação através do Decreto 2835/2024 - Publicação 26/08/2024**), para comparecerem até o dia 03/04/2025 às 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidos dos documentos exigidos no edital do concurso item 18.6.1 (Das Condições para Admissão) . A relação de exames exigidos deverá ser retirada no setor de Recursos Humanos conforme o Decreto **2925/2025**, com publicação na data 11/02/2025.

Os convocados que não comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias conforme estabelecido no Edital 001/2024 disposto nos itens 18.7 e 18.8, serão automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
014.103.251-78	MARIA CLEMÊNCIA PEREIRA	5ª

CARGO: COVEIRO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
014.103.041-99	DOUGLAS AUGUSTO FERNANDES	2ª

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
014.103.032-39	TATIELE MARIA DA SILVA	3ª

Guapirama – PR, 19 de Março de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Dois de Março nº 460, Centro, Guapirama/PR – CEP. 86465-000 – (43) 99101-3889 –
www.guapirama.pr.gov.br